

ORD INSC	Nº INSC	QUADRILHA	MUNICÍPIO
67	01631	EXPLOSÃO DA JUVENTUDE DE ANANINDEUA	ANANINDEUA
68	01398	PAIXAO DE SÃO JOÃO	ANANINDEUA
69	01630	CORAÇÃO JUNINO DE BELÉM	BELÉM
70	01634	CABOCLOS DO CAETÉ	BRAGANÇA
71	01657	TRADIÇÃO JUNINA DE MOCAJUBA	MOCAJUBA
72	00489	AMOR JUNINO DE SALINÓPOLIS	SALINÓPOLIS
73	01480	EXPLOSÃO JUNINA DE VAL DE CANS	BELÉM
74	00848	FUXICO NA ROÇA	ANANINDEUA
75	01516	EXPLOSÃO MARAJOARA	CURRALINHO
76	01496	ENCANTO MOJUENSE	MOJU
77	01502	CHEIRO DAS FLORES	CONCÓRDIA DO PARÁ
78	01618	CHEIRO VERDE	OEIRAS DO PARÁ
79	01686	HARMONIA JUNINA	BUJARU
80	01252	ROCEIROS DA TIA NETE	BENEVIDES
81	01693	EXPLOSÃO DE PRIMAVERA	PRIMAVERA
82	01559	SENSAÇÃO DO GURUPÍ	UISEU
83	01627	SENSAÇÃO JUNINA DE SOURE	SOURE
84	01709	SONHO DE CAIPIRA	OEIRAS DO PARÁ
85	01573	JUNINA FRANCISCANA	SÃO FRANCISCO DO PARÁ
86	01677	RAINHA JUNINA DE SANTA IZABEL	SANTA IZABEL
87	00476	MOCIDADE JUNINA	ANANINDEUA
88	01511	ROCEIROS DA JUVENTUDE	MARITUBA
89	01576	EVOLUÇÃO JUNINA	BARCARENA
90	01405	RAIZES JUNINA	CURRALINHO
91	01367	ROCEIROS PEDREIRENSES DA TIA BENECA	TOMÉ-AÇU
92	01610	REVELAÇÃO JUNINA DE BREU BRANCO	BREU BRANCO
93	00946	ROCEIRA AÇUCENA DO AMOR	VIGIA
94	01370	MANDACARU	ANANINDEUA
95	01393	GF TOPA TUDO	TUCURUI

NÃO HABILITADAS 2025 – ADULTO E MIRIM
QUADRILHAS JUNINAS, MISS CAIPIRA, MISS NEGRITUDE, MISS
SIMPATIA E MISS CAIPIRA DA DIVERSIDADE

ORD INSC	Nº INSC	QUADRILHA	MUNICÍPIO
1	01484	EXPLOSÃO PAI'DÉGUA	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
2	01354	TRADIÇÃO JUNINA DE SANTA LUZIA DO PARÁ	SANTA LUZIA DO PARÁ
3	01512	ENCANTO COLARENSE	COLARES
4	01637	ATRAÇÃO DE SÃO JOÃO	COLARES
5	01680	EXPLODE CORAÇÃO	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
6	01098	ESTRELA DO NORTE	BELÉM
7	00698	EUFORIA JUNINA	ANANINDEUA
8	01708	ROCEIROS DO ROSÁRIO	CURUÇÁ
9	01535	REVELAÇÃO JUNINA DE SOURE	SOURE
10	01744	ROCEIROS DA PAPA MINGAU	SALINÓPOLIS
11	01562	CHAMEGO JUNINO	CURUÇÁ
12	01750	EXPLOSÃO SANTANENSE	BUJARU
13	01774	ROMANCE JUNINO	BELÉM
14	01507	PAIXAO JUNINA	BREVES

*Repblicado por ter saído com incorreção.

Protocolo: 1200702



LICENÇA PRÊMIO

RESUMO DA PORTARIA Nº. 053/2025-FCG de 21.05.2025
Fundamento Legal: Art. 98 da Lei 5.810/94 (RJU)
Servidora: ALEXANDRA CARNEIRO LOPES SANTOS - IF: nº. 5912294/1
Cargo: Auxiliar Operacional
1º Período: 30/06/2025 a 29/07/2025 (30 dias)
Triênio: 2017/2020
Autorização: Processo nº. 2025/2634055
Ordenador: Gabriel Mariano de Aguiar Titan - Superintendente da FCG
Protocolo: 1200330



PORTARIA

PORTARIA Nº 248/2025 – FUNTELPA
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 59 e 60 do Decreto Estadual n.º 4.040/2024, RESOLVE:
Art. 1º Designar servidores para exercerem as funções de gestores e suplentes das parcerias abaixo relacionadas:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETO	GESTORES E SUPLENTE
2025/2517535	GRUPO DE TEATRO LUZES (Companhia de Teatro Luzes), entidade cultural sem fins econômicos, inscrita (a) no CNPJ nº 04.348.049/0001-90	Produção, a Arte e a Logística do Cinema I	ENIO ATILIO GLORIA DA SILVA (5979814/1) e MARÍLIA LUCIA SOUZA MORAES (5870330/4)
2025/2534071	SOCIEDADE BENEFICENTE CREAÇÃO, entidade civil sem fins econômicos, inscrita (a) no CNPJ nº 10.760.917/0001-48	Primeira Etapa - Circuito Regional Cultural	MARÍLIA LUCIA SOUZA MORAES (5870330/4) e ENIO ATILIO GLORIA DA SILVA (5979814/1)
2025/2534096	SOCIEDADE BENEFICENTE CREAÇÃO, entidade civil sem fins econômicos, inscrita (a) no CNPJ nº 10.760.917/0001-48	Segunda Etapa - Circuito Regional Cultural	ANTONIO CARLOS SOARES LEITE JUNIOR (5987037/1) e ENIO ATILIO GLORIA DA SILVA (5979814/1)

Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Belém/PA, 21 de Maio de 2025
Ordenador: WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1200206

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 012/2025
PROCESSO n.º: 2025/ 2534071
OBJETO: A execução do projeto "Primeira Etapa - Circuito Regional Cultural", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, em anexo a este instrumento (ANEXO 20, processo administrativo n.º 2025/ 2534071).
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: SOCIEDADE BENEFICENTE CREAÇÃO, entidade civil sem fins econômicos, inscrita (a) no CNPJ nº 10.760.917/0001-48 localizada na AV. N.º Sra. de Nazaré, N.º 272, Sala N.º 902, Bairro: Nazaré, CEP: 66035170, na cidade de Belém/PA.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 2.990.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa mil reais).
TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29 c/c art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014.
JUSTIFICATIVA: Considerando que a SOCIEDADE BENEFICENTE CREAÇÃO, por meio do projeto: Primeira Etapa - Circuito Regional Cultural, que foi contemplada por Emenda parlamentar no valor de R\$ 2.990.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa mil reais).
Considerando, ainda, que o presente processo, enquadra-se nas hipóteses de exceção do art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, em que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de chamamento público no caso de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.